

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR o senhor ELESSANDRO ARAÚJO DE BITIATO, do cargo comissionado "CC3" de Gerente de Captação de Recursos da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
E CUMPRA-SE.

Jerry Correia Marinho
Prefeito Municipal de Assis Brasil

DECRETO Nº 247/2024/GAPRE
Assis Brasil - Acre, 01 de novembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL- ESTADO DO ACRE, NO USO das suas atribuições legais previstas e, em conformidade com o Art. 40, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR o senhor KENNEDY TEWELLINGTON SALES LOPES, do cargo em comissão de Gerente Financeiro da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
E CUMPRA-SE.

Jerry Correia Marinho
Prefeito Municipal de Assis Brasil

DECRETO Nº 0248/2024/GAPRE
Assis Brasil - Acre, 01 de novembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL- ESTADO DO ACRE, NO USO das suas atribuições legais previstas e, em conformidade com o Art. 40, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a senhora ANTÔNIA RODRIGUES CAMELO, para exercer o cargo comissionado "CC2" de Diretora de Turismo do município de Assis Brasil.

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
E CUMPRA-SE.

Jerry Correia Marinho
Prefeito Municipal de Assis Brasil

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2024

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de MATERIAL PERMANENTE

ORIGEM: Secretaria Municipal de Assistência Social

DATA DA ABERTURA: 03 de dezembro 2024 as 10:00horas (Brasília)

RETIRADA DO EDITAL: 12/11/2024 à 02/12/2024

HORÁRIO: de Segunda à Sexta-Feira, das 07: 00 às 13:00 horas. Através do e-mail: assisbrasil.cpl@gmail.com, CPL/PMAB – Raimundo Chaar, nº 362, – Bairro: Centro, CEP: 69.935-000 – Assis Brasil/AC e no site do TCE-ACRE Brasil-AC, 11 de novembro de 2024.

Odineia de Araújo Teixeira
Presidente da CPL/PMAB

BUJARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI
GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

*RESOLUÇÃO Nº 04, 14 DE MAIO DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 14 de maio de 2024, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 396 de 18 de julho de 2007 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 (LOAS).

Considerando a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, que dispõe sobre a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando, a Resolução do CNAS Nº 33/2012 Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

Considerando a Portaria MC nº 580, de 31 de dezembro de 2020, do FNAS, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania; RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao exercício de 2023, executado pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caroline Rufino De Oliveira
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 02, DE 06 de novembro de 2024.

ABRE INSCRIÇÕES PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTOMÓVEL DE ALUGUEL – TÁXI E MOTOTÁXI.

O Prefeito Municipal de Bujari, JOÃO EDVALDO TELES DE LIMA, no uso de suas atribuições Legais TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontram abertas inscrições para a concessão de licenças para exploração de serviço de automóvel de aluguel - TÁXI, sob as condições previstas no presente Edital, que se rege pelas normas da Lei Municipal nº 698 de junho de 2024 e, no que couber pela Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores. E ainda concessões do serviço em transporte de passageiros "mototaxista".

1. RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão recebidas no período de 19 a 26 de novembro de 2024, no horário das 8:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SEMOT, sito na Rua Senador Guimard, s/nº, antiga indústria de pescado, através de requerimento conforme Anexo I, com juntada dos documentos adiante referidos.

1.2 O Processo para concessão de licença para exploração de serviço de automóvel de aluguel – e mototáxi que será executado pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento, composta por 03 (três) servidores municipais designados pelo Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 219 /2024.

2. NÚMERO DE LICENÇAS

2.1 O presente procedimento destina-se à concessão de 02 (DUAS) licenças para automóvel de aluguel – TÁXI e 02 (DUAS) licenças para o transporte de passageiros na modalidade mototáxi para servirem à população do Município de Bujari.

3. CATEGORIAS DE HABILITADOS

3.1 Poderão se habilitar à concessão da licença:

3.1.1. Condutores autônomos, assim denominados os já titulares de licença para 01 (um) táxi.

3.1.2. O candidato (a) que concorrer nas duas modalidades, veículo e moto, em caso de aprovação e sorteio nas duas modalidades, DEVERÁ optar por apenas uma delas.

4. DOCUMENTAÇÃO

4.1 Os interessados em obterem as licenças deverão apresentar, juntamente com o requerimento mencionado no item 1, a seguinte documentação:

- Documento QUE COMPROVE a Propriedade do veículo que pretende licenciar como táxi ou mototáxi;
- Certificado de Vistoria do veículo, realizada por oficina devidamente regularizada, sendo as despesas por conta do interessado, classificando seu estado de conservação como ótimo, bom ou regular; conforme anexo II deste Edital.
- Certidão Negativa Criminal, expedida há menos de 03 (três) meses;
- Carteira Nacional de Habilitação,
- Certidão Negativa de tributos municipais;
- Declaração emitida pelo interessado, atestando que é domiciliado no Município de Bujari/AC, há pelo menos 05 (cinco) anos, devendo conter a assinatura de 2 (duas) testemunhas residentes no município, ou outro documento que comprove a residência.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

l) Os veículos para a participação do sorteio deverão ter no máximo 05 anos de uso, correspondente ao ano de 2018/2018.

j) Os deverão serem de categoria passeio com capacidade para 04 passageiros e o condutor,

k) As motocicletas modelo Naked acima de 125 cilindradas.

6. O SORTEIO

6.1 Todos os participantes habilitados deverão concorrer ao sorteio conforme a categoria pretendida, que será feito mediante a participação de todos envolvidos. É importante salientar que para participar do sorteio precisará estar presente no dia e hora do sorteio, SALVO MOTIVO DE FORÇA MAIOR E INADIÁVEL DEVIDAMENTE COMPROVADO. O sorteio será realizado do dia

06 de dezembro de 2024.

7. GANHADORES

7.1 O resultado será divulgado no site <https://www.bujari.ac.gov.br/> e no Mural Oficial da Prefeitura de Bujari na data de 09 de dezembro de 2024.

8. DOS RECURSOS

8.1 Da classificação dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão de Avaliação e Acompanhamento, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Bujari, na BR 364, km 28, nº 900 – Centro, CEP: 69.926-000, Bujari-AC; Telefone: (68) 3231-1128; e-mail: pmbujariac@gmail.com, uma única vez, no prazo de três dias úteis.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista dos documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo ou em desacordo com este Edital.

8.1.4 Após a decisão dos recursos, a lista final da classificação será publicada na forma do item 7.1, até às 17:00h do dia 10 de dezembro de 2024.

9. INÍCIO DA ATIVIDADE

9.1 Será outorgada a licença ao pretendente que forem sorteados em primeiro lugar nos termos deste Edital, devendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, colocar em condições de tráfego o veículo licenciado e iniciar a atividade, sob pena de revogação da licença.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O ponto de táxi não constitui objeto de licença, podendo ser alterado pelo Município a qualquer tempo.

10.2 A exploração do serviço de automóvel de aluguel - TÁXI - regular-se-á pelas disposições da Lei Municipal nº 698 de junho de 2024.

10.3 A exploração que regulamenta o exercício das atividades profissionais em transporte de passageiros mototáxi, sobre disposições da Lei 438 de 23 de novembro de 2009.

10.4 Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

I - O requerimento de inscrição;

II - Certificado de Vistoria;

III - Cronograma.

10.4 Os recursos e demais procedimentos, no que couber, são os regulados pela Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores.

Informações complementares serão prestadas na Prefeitura Municipal de Bujari/AC, na Secretaria Municipal de Administração, sito na BR 364, km 28, nº 900 – Centro, CEP: 69.926-000 Bujari-AC; Telefone: (68) 3231-1128; e-mail: pmbujariac@gmail.com, no horário das 8:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de novembro de 2024.

JOÃO EDVALDO TELES DE LIMA

Prefeito

João Italo da Silva Lima

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Urbano - SEMOT

Decreto nº 004/2023

ANEXO I

PROCESSO/2024

EDITAL Nº/2024

EXMO SR: JOÃO EDVALDO TELES DE LIMA

PREFEITO MUNICIPAL

BUJARI-AC

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE TAXI

Eu, _____, brasileiro, solteiro/casado, portador de RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua/Avenida _____, n.º _____, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência

REQUERER INSCRIÇÃO NO EDITAL N.º/2024, PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TAXI, NESTA MUNICIPALIDADE.

Fone para contato:.....

E-mail:

Nestes Termos

Pede Deferimento

Bujari, em ____ de _____ de 2024.

REQUERENTE

ANEXO II

PROCESSO/2024

EDITAL Nº/2024

CERTIFICADO DE VISTORIA

Proprietário: _____

Automóvel/Modelo: _____

Cor Predominante: _____

Ano de Fabricação: _____

Placa do veículo: _____

RENAVAM: _____

CHASSIS: _____

Eu, _____, mecânico da Oficina _____,

declaro para os devidos fins, que o estado de conservação do veículo acima descrito é:

() ótimo

() bom

() regular

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras, sob pena dos efeitos da lei.

Bujari/AC, ____ de _____ de 2024.

Assinatura e Carimbo Responsável pela vistoria

ANEXO III

CRONOGRAMA DO EDITAL N.º /2024

Descrição da Atividade	Data de Realização
Período de inscrições	19 a 26/11/2024
Publicação de edital preliminar das inscrições homologadas	28/11/2024
Período de entrega de recurso quanto a não homologação de inscrição	02/12/2024
Publicação das inscrições homologadas	03/12/2024